Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL OIGIDINUM OD MITBLOB

DECRETO N. 17.810, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas	
40.10-3.3.50.43.01.210000	Subvenções Sociais	4.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.36.01.212000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.36.01.213000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

D. 17.810/18

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

40.10 Secretaria Geral

40.10-12.365.0003.2.054 Manutenção do Ensino Infantil

40.10-3.1.90.94.01.212000 Indenizações e Restituições Trabalhistas

4.000.000,00

65 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

65.10 Secretaria Geral

65.10-26.453.0009.1.013 Reestruturação do sistema de transporte e da

mobilidade urbana

65.10-4.4.90.51.01.140000 Obras e Instalações

2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de maio de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Guilherme Luis M. Belini Secretário Adjunto

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo